

Processo n.: @RLI 16/00524599

Assunto: Inspeção para verificação de irregularidades na decretação de situação de emergência

Interessado: Claus Krahm

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pomerode

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 904/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 c/c 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Arquivar o corrente processo, em razão de não se vislumbrar quaisquer irregularidades ou impropriedades que necessitem atuação específica do TCE/SC.

2. Dar ciência ao Interessado nominado acima e à Prefeitura Municipal de Pomerode.

Ata n.: 65/2019

Data da sessão n.: 23/09/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador do Ministério Público de Contas/SC